



DECRETO Nº 052, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2446, 02/05/2022.

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO o pedido realizado por meio do Ofício nº 083/2022, da Câmara Municipal de Alto Araguaia,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01 .001 – Câmara Municipal

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0001.20155 – Manutenção da Atividade Parlamentar (Subsídio e Verba Indenizatória)

Fonte 1.500.0000000

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
------------	---	------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o Art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

11 .001 – Esporte

11.001.27.122.0030.2065 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Fonte 1.500.0000000

3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
------------	-----------------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Araguaia – MT, 19 de abril de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO

Prefeito Municipal